



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 12/2018
PA Nº 325/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES REDE WAN, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO**, e, do outro lado, as empresas **OI MÓVEL S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, e **OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representadas pelos senhores **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas e **JORGE ALVES DOS SANTOS**, Executivo de Vendas, daqui por diante designadas respectivamente, **INCORPORADA** e **INCORPORADORA**, ajustam com o **CONTRATANTE** o presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo visa à alteração subjetiva do Contrato nº 12/2018, firmado entre este Contratante e a Contratada OI MOVEL S.A – em recuperação judicial.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.1 Com base em disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a OI MÓVEL S.A., em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11 (OI MÓVEL), foi incorporada pela OI S.A., em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 (OI), tornando-se a OI S.A. a sucessora de pleno direito em todos os direitos e obrigações, entre os quais consta o Contrato nº 12/2018, firmado em 31/07/2018 com o Tribunal Regional do Trabalho.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA SUCESSÃO

3.1 Pelo presente Termo fica alterada a titularidade do contrato 12/2018 para a **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, conforme acima qualificada, substituindo e sucedendo a **OI MÓVEL**

2º Aditivo ao CT nº 12/2018

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

DS
SAFS

DS
JLB



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

S.A., em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, integralmente em todos os seus direitos e obrigações.

4. CLAÚSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1 Os efeitos de transferência e titularidade assumidos pela **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** passam a contar, a partir 1º fevereiro de 2022.

4.2. Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade da Nota de Empenho, designada para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço, objeto do **CONTRATO** para a **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se responsabiliza em manter a execução dos serviços nas mesmas condições estabelecidas no contrato originário.

6. CLAÚSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

6.1 A CONTRATADA esta em situação de regularidade fiscal conforme doc. 182.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

7.2 E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

São Luís, de _____ de 2022

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
OI S.A.- Em recuperação judicial

JORGE ALVES DOS SANTOS
OI S/A – Em recuperação judicial

DocuSigned by:
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
30275D02BA174B0...

DocuSigned by:
Jorge Alves Bastos
0EFA81A2EA4C4BC...

TESTEMUNHAS:

- 1. NOME:
Documento de identificação
 - 2. NOME:
Documento de identificação
- 2º Aditivo ao CT nº 12/2018

DS
SAFS

DS
JAB